



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 109, de 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade das irregularidades apontadas referente ao Processo TC-00025436.989.18-0.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para apurar a responsabilidade das irregularidades apontadas junto ao Processo do Tribunal de Contas TC-00025436.989.18-0, referente ao Processo de Licitação nº 052/2018, Pregão Presencial nº 039/2018 – Ata de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos de frota.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 88/2021, que terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 19 de outubro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL